



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4525/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.502,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.624 – Projeto Emergencial POP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 113.746,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 124.500,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 5.256,00

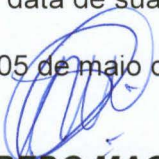
Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

Total do (s) Crédito (s) R\$ 243.502,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da Resolução **CEAS/ES** nº 477, de 18 de agosto de 2020, Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**, repassada pelo Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, através da conta Banestes nº 3.138.935-6.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 05 de maio de 2021.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal